



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

---

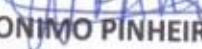
Ofício nº 004/2024

Monte das Gameleiras/RN, 15/01/2024.

O(A) Exmo(a). Senhor(a) Prefeito(a) **JAILTON FELIX DE PONTES**, chefe do poder executivo do município de Monte das Gameleiras - RN

Informamos a Vossa Senhoria, que a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - RN, na 1ª sessão extraordinária realizada às 17:00 horas, no dia 11/01/2024, aprovou em votação dos respectivos membros, o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2024** de 05 de janeiro de 2024. que dispõe cria o cargo de Chefe do Setor de Licitações e contratos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras e dá outras providências. Solicitando nesta oportunidade as devidas providências pela Prefeitura Municipal.

Atenciosamente

  
**JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal  
de Monte das Gameleiras – RN

Recebido em 15-01-2024

Márcia Moraes



**APROVADO**  
DATA 11/03/24  
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

**“CRIA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que foi aprovada a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN, cria em sua Estrutura Administrativa o Setor de Licitação e Contratos, vinculado a Direção Geral.

**Art. 2º** - Compete ao Setor de Licitações e Contratos:

I – Preparo de licitações, dispensas e inexigibilidades para aquisição de bens e serviços;

II – Elaboração, administração e controle de contratos de serviços e fornecimentos de natureza contínua

III – criação e manutenção de cadastros de materiais, fornecedores, preços e outros afins;

IV – Pesquisa e registro de preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

V – Formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de licitações, contratos administrativos, administração de materiais e cadastro de fornecedores;

VI – Coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas relativas às licitações e contratos administrativos;

VII – Publicações de atos convocatórios e editais;

VIII – requisitar a qualquer órgão da administração direta, informações no âmbito de sua competência, necessárias à boa prestação do serviço público e a devida instrução dos processos;

IX – Promover a implementação dos entendimentos e orientações jurisprudenciais do órgão de controle externo nos editais de licitação e instrumentos contratuais.

**Art. 3º** - Em face do disposto nesta Lei, fica criado o cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitação e Contratos, cujo vencimento, atribuições são os definidos no Anexo I, que acompanha esta Lei.

**Art. 4º** - O chefe do setor de Licitações e Contratos do Poder Legislativo do Município, será nomeado em cargo de confiança pelo Vereador Presidente em Exercício, mediante Portaria, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

**Art. 5º** - O chefe do setor de Licitações e Contratos é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos Procedimentos Licitatórios.

**Art. 6º** - O chefe do setor de Licitações e Contratos deverá ter natureza técnica no Legislativo do Município de Monte das Gameleiras, sendo o cargo exercido por





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

bacharel em direito, formação superior na área contábil ou de Gestão Pública;

**Art. 7º** - As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por meio de decreto caso necessário

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 05 de janeiro de 2024.

**JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

**ADERI BERNARDINO DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

**BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES**  
**1ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)**

**CLÉCIO DE SOUZA**  
**2ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)**

**ELIAS JOSÉ EMÍDIO**  
**VEREADOR**

**GERALDO GOMES**  
**VEREADOR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

**JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO  
VEREADOR**



**MISSE MARIA DE FREITAS SILVA  
VEREADOR**

**RENATO ANTONIO DA SILVA  
VEREADOR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

### **JUSTIFICATIVA:**

Referido projeto de lei ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos na área de licitações desenvolvidos nesta Casa de Leis.

A necessidade de criar o cargo de Chefe do Setor de Licitações surge da complexidade e importância desse processo dentro de qualquer organização, especialmente em ambientes governamentais. A função desse cargo é garantir que as atividades de licitação sejam conduzidas de forma eficiente, ética e em conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

Ao designar um profissional qualificado para liderar esse setor, é possível centralizar a expertise necessária para lidar com as diversas etapas envolvidas em um processo licitatório. O Chefe do Setor de Licitações ficará responsável por supervisionar a elaboração de editais, avaliação de propostas, análise de documentação, e todo o fluxo procedimental, assegurando que cada etapa seja conduzida de maneira transparente e justa.

Além disso, a presença desse cargo proporciona uma abordagem mais estratégica na gestão de recursos públicos. O Chefe do Setor de Licitações será capaz de identificar oportunidades para otimização de custos, negociação vantajosa e seleção criteriosa de fornecedores. Isso não apenas contribui para a eficiência operacional, mas também ajuda a evitar possíveis irregularidades e garantir a responsabilidade na administração dos recursos.

A transparência é um princípio crucial em processos licitatórios, e a presença de um líder dedicado nesse setor reforça o compromisso da organização em conduzir suas atividades de forma ética e aberta à comunidade. Além disso, minimiza os riscos de litígios e contestações legais, uma vez que a gestão é orientada por um profissional especializado na área.

Em resumo, a criação do cargo de Chefe do Setor de Licitações é justificada pela necessidade de aprimorar a gestão, garantindo conformidade legal, transparência, eficiência e melhor utilização dos recursos públicos.






ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

**ANEXO I**

| GRUPOS OCUPACIONAIS              | SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO             | CARGA HORÁRIA | ATRIBUIÇÕES  | VENCIMENTO   | NÚMERO DE CARGOS |
|----------------------------------|--|---------------|--|--------------|------------------|
| Cargos De Provimento Em Comissão | Chefe do Setor de Licitações e Contratos | 40 horas      | Dirigir, planejar e supervisionar os servidores e serviços afetos ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos Supervisão das atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos Assessorar o Presidente sobre procedimentos de compras e serviços conforme legislação Federal e Municipal, em especial a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações Assessorar a Administração acerca dos procedimentos essenciais para a realização de licitações e contratos administrativos Assessorar as equipes de Licitação sobre todas as etapas do processo licitatório Acompanhar as licitações no âmbito da Câmara Municipal, em todas as suas fases Orientar as Equipes de Licitação na elaboração dos contratos administrativos relativos aos objetos licitados Executar as atividades determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal Desempenhar a função de Pregoeiro Promover a gestão de contratos administrativos Receber e dar andamento as requisições de compras de bens e serviços encaminhados pela Administração Geral após devida autorização, promovendo o registro da requisição como processo administrativo Promover a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados Constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes Promover a aquisição, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elaborando contratos quando necessários, encerrando e arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa Manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Câmara Municipal Manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços Disciplinar a política de compras da Câmara Municipal com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva | R\$ 2.200,00 | 01               |

Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 04 de janeiro de 2024.

  
**JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

**ADERI BERNARDINO DE SOUZA**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

**BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES**  
1ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)

**CLÉCIO DE SOUZA**  
2ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)

**ELÍAS JOSÉ EMÍDIO**  
VEREADOR

**GERALDO GOMES**  
VEREADOR

**JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO**  
VEREADOR

**MISSE MARIA DE FREITAS SILVA**  
VEREADOR

**RENATO ANTONIO DA SILVA**  
VEREADOR